



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO CEDAE N. 129/2022 (DJU)**

**Aditivo nº 01** ao CONTRATO CEDAE N. 129/2022 (DJU), assinado em 27 de Outubro de 2022 entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a BMG SEGUROS S.A. na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la, resolvem a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a BMG SEGUROS S.A., já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 129/2022 (DJU), que tem por objeto a aquisição de "CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARANTIA JUDICIAL" – Lote 1 – MODALIDADE GARANTIA JUDICIAL PARA EXECUÇÃO TRABALHISTA, REF. PROCESSO JUDICIAL Nº. 0101537-92.2017.5.01.0033, MOVIDO POR GERSON DE MELLO ZACHARIAS – APÓLICE N. 017412022000107750087502", decorrente do Pregão Eletrônico Registro de Preços - PERP nº 657/2021, fazendo-o nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme aprovação concedida pela Diretoria Jurídica CEDAE, datada do dia 11 de Setembro de 2025, inserido sob index 112528281 do Processo Administrativo nº SEI-150001/021053/2022, ajusta-se o presente aditivo para promover a renovação do prazo da apólice com fundamento nos arts. 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, por novos 36 (trinta e seis) meses, conforme justificativa contida no despacho da Gerente do contrato, inserido sob index 110307474 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo consolidado da presente contratação passa a ser de 72 (setenta e dois) meses, encerrando-se, caso não haja nova renovação, no dia 18 de Setembro de 2028 (cf. index 110552535)

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025:

Programa de Trabalho: 2200022016  
Elemento de Despesa: 339039  
Código Orçamentário: 33903940  
Fonte de Recursos n.: 10  
Conta Contábil: 116160002  
Centro de Custos n. DH05000000  
ID da Reserva Orçamentária nº: 2025000199

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA** - O valor autorizado para a execução deste aditivo é R\$ 23.897, 95 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), e será pago, na forma do cronograma financeiro, inserido sob index 110501656 do Processo Administrativo de referência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Registra-se que o valor aprovado para a presente renovação resulta da redução da taxa de serviço de 0,68% para 0,14%, conforme manifestação da Gerente Jurídica de Gestão de index 110307474.

**CLÁUSULA QUINTA** - O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 144.907,04 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e sete reais e quatro centavos)**, conforme informações prestadas no index 110552535 do Processo Administrativo de referência.

**CLÁUSULA SEXTA** – Em razão dos motivos expostos no despacho autuado sob o index 112528281, e em consonância com a recomendação constante no parecer jurídico (index 111051491), procede-se à alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

“

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro** - Esta contratação poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 12 (doze) anos totais de vigência, desde que observados os requisitos constantes do art. 203 do RILC.

(...)”

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual, conforme previsão contida na cláusula décima primeira, parágrafo oitavo do contrato original, mantendo o percentual na forma estabelecida no parágrafo segundo da aludida cláusula.

**CLÁUSULA OITAVA** - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA** - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e no sítio da CEDAE, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, as partes assinam eletronicamente presente instrumento elaborado em formato digital, depois de lido e achado conforme, razão pela qual dispensam a presença de testemunhas.

Pela CEDAE:

**AGUINALDO BALLON**  
Diretor Presidente

**DIOGO MENTOR DE MATTOS ROCHA**  
Diretor Jurídico

Pela CONTRATADA:

**JONATHAS ALBERTO RIBEIRO ABDU**  
Procurador

RODRIGO CHUNQUES MOREIRA  
Procurador

Rio de Janeiro, 15 setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CHUNQUES MOREIRA, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS ALBERTO RIBEIRO ABDU, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Mentor Mattos Rocha, Diretor Jurídico**, em 17/09/2025, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 18/09/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **112985481** e o código CRC **AB6FA8EC**.

Referência: Processo nº SEI-150001/021053/2022

SEI nº 112985481

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Às 10 horas do dia 15/09/2025, reuniram-se no Gabinete da Secretaria de Gestão os Procuradores do Estado **Filipe Bezerra de Menezes Picanço**, representante do Gabinete do Procurador-Geral, **Jonner Augustus Toledo de Carvalho Folly**, representante da Procuradoria de Pessoal e **Rodrigo de Almeida Távora**, representante do Centro de Estudos Jurídicos, todos integrantes da Comissão de Adicional de Qualificação (CAQ) da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, criada pela Resolução PGE nº 2.897, de 17 de setembro de 2010 e consolidada pela Resolução PGE nº 5.179 de 25 de fevereiro de 2025. Abertos os trabalhos, foi convocada a servidora **Natália Nascimento Pereira**, da Gerência de Recursos Humanos, para secretariar a Comissão. Iniciando as discussões, o Procurador Filipe Bezerra de Menezes Picanço submeteu à análise dos membros do CAQ o pedido de concessão de Adicional de Qualificação Constante do processo E-14/001.012910/2016. Preenchendo o pleito os requisitos legais, foi deferido. Nada mais havendo a deliberar, encerraram os trabalhos e lavrou-se a presente ata, assinada pela Secretária e pelos membros da CAQ. Processo nº SEI-140001/035170/2025.

Id: 2680997

AVISOS, EDITAIS E  
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Cessão de Uso de Imóvel  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro e TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE/RJ  
**OBJETO:** Cessão de Uso do imóvel situado na Avenida Cardoso Moreira, nº 485, Centro, Itaperuna, Rio de Janeiro/RJ.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2025  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-E-01/11270/2006.

Id: 2681284

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AVISO

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para colher sugestões e prestar esclarecimentos de possíveis dúvidas referentes à pretensão de processo licitatório cujo objeto é a Concessão Onerosa de Uso de Bem Imóvel Público do Complexo do Estádio de Remo da Lagoa. A audiência pública será realizada no dia 07 de outubro de 2025, às 14:00h, no Auditório da Secretaria de Estado da Casa Civil, localizado à Rua Pinheiro Machado, s/nº - Prédio Anexo, Laranjeiras, Rio de Janeiro / RJ.

Outras informações sobre a presente audiência pública poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@casacivil.rj.gov.br ou através do telefone (21) 2334-3341. Processo nº SEI-150001/012511/2025.

Id: 2681203

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 01 ao Termo CEDAE nº 015/2023 (DP) DE DISTRATO.  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e o ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA FRAGATA & ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS.  
**OBJETO:** Formalizar a devolução de 38 (trinta e oito) processos judiciais à CEDAE.  
**PRAZO:** até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente aditivo.  
**VALOR TOTAL:** Sem valor.  
**DATA DE ASSINATURA:** 16/09/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/019626/2022.

Id: 2680869

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 129/2022 (DJU).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a BMG SEGUROS S.A.

**OBJETO:** A renovação do prazo da apólice.  
**PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses.  
**VALOR:** R\$ 23.897,95 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 18/09/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/021053/2022 (Pregão Eletrônico Registro de Preços - PERP nº 657/2021).

Id: 2680867

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 130/2022 (DJU).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a BMG SEGUROS S.A.  
**OBJETO:** A renovação do prazo da apólice.  
**PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses.  
**VALOR:** R\$ 9.103,10 (nove mil, cento e três reais e dez centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 18/09/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/021340/2022 (Pregão Eletrônico Registro de Preços - PERP nº 657/2021).

Id: 2680868

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

**INSTRUMENTO:** Termo de Credenciamento nº 330/2025.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e CLÍNICA SÃO CARLOS DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA.  
**OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no D.O.E.R.J.  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022, Portaria DETRAN/RJ nº 6.838/2025 e, no que se aplicar, a Lei Federal nº 14.133/2021.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/156203/2024.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Credenciamento nº 368/2025.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e IRMÃOS DUARTE COMÉRCIO DE PEÇAS, VEÍCULOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
**OBJETO:** Credenciamento e funcionamento de empresas nos ramos da desmontagem e comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no Estado do Rio de Janeiro.  
**PRAZO:** 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no D.O.E.R.J.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e Portaria Detran SEI N.º 6880/2025.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/017548/2025.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Credenciamento nº 398/2025.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e MEDTRANSITO CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA.  
**OBJETO:** Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no D.O.E.R.J.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022, Portaria DETRAN/RJ nº 6.838/2025 e, no que se aplicar, a Lei Federal nº 14.133/2021.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/121597/2025.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Credenciamento nº 400/2025.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e CONTROL PSICO-MED - CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA.  
**OBJETO:** Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no D.O.E.R.J.  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022, Portaria DETRAN/RJ nº 6.838/2025 e, no que se aplicar, a Lei Federal nº 14.133/2021.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/010226/2023.**

Empresa Compromitente	VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRELI	CNPJ: 05.626.958/0001-06
Endereço:	Avenida Pedro Ludovico, nº 3810, Qd.70 Lt.03E, Parque Oeste Industrial, Goiânia, Goiás. CEP 74.375-400	
Contatos:	Sr. Marcelo Gonçalves Pereira - Telefone: (62) 3931-5549 E-mail: licitacoes@visualtendas.com.br	

LOTE	ITEM	CÓD. ID SIGA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO
1	1	172648	TENDA - MATERIAL: LAMINADO PVC, FIBRA DE POLIESTER IM- PERMEAVEL, BLACKOUT SOLAR, ESTRUTURA: METALICA, MODELO: CALHADA, TAMANHO: 10X10M, PERSONALISADO: SIM, UNIDADE: UNIDADE	34	UN	R\$ 8.823,52
2	2	156480	TENDA - MATERIAL: 100% DE TECIDO SINTETICO, ESTRUTURA: METALICA PANTOGRAFICA EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, MODELO: SANFONADA, TAMANHO: 6 X 6 METROS, PERSONALISADO: SIM, UNIDADE: UNIDADE	36	UN	R\$ 2.763,88

Id: 2680895

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 0002/2025/570100-01  
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a GOIA INDÚSTRIA DE TENDAS LTDA.  
**OBJETO:** A eventual aquisição de Totens Ball, Tendas e Tendas com lonas, todos personalizados.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses contados a partir desta publicação.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2025.  
**FUNDAMENTO:** Pregão Eletrônico PERP 01/2025.  
**PROCESSO Nº SEI-420001/000267/2024.**

TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

A Ordenadora de Despesas, Srª. LELIAN RAMOS COSTA SALLES CABRAL, Diretora de Gestão Administrativa, Identidade Funcional nº4372849-9, conforme delegação via Resolução SEGOV/GAB nº 156, de 30 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar que a Ata de Registro de Preços nº 002/2025, cujo objeto é a eventual aquisição de Totens Ball, Tendas e Tendas com lonas, todos personalizados, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação, e que o Gestor da Ata, o servidor Matheus Silva Lettré Chaves, poderá ser contactado pelo telefone (21) 2334-3195. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/Ata 0002/2025/570100-01. Comunicamos também que os órgãos e entidades ao efetuarem aquisições, no âmbito do Registro de Preços, deverão observar as determinações contidas no art. 5º, inciso I, alínea "b" da Deliberação TCE nº 244, de 18/12/2007.